

06-02-2013

ATA Nº. 03/2013**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
TREZE. -----**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 26, do dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.417.644,72 (um milhão quatrocentos e dezassete mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 848.170,13 (oitocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta euros e treze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 02, da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro do ano de dois mil e treze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

06-02-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Nota de Imprensa do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), datada de 31JAN13, onde são abordados os seguintes temas: Portagens nas ex-SCUT'S; Programa de Apoio a projetos e Eventos da Região de Aveiro (PAPERA/13); Congresso da Região de Aveiro; Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa / BTL 2013; data da próxima reunião do Conselho Executivo da CIRA. -----

- E-mail, proveniente da VIANAPESCA – OP, SARL, datada de 22JAN13, e relativo às “Portagens SCUT’s”. -----

- Ofício, c/ o número 175, datado de 08JAN13, proveniente do Município de Grândola, no qual e em síntese, o Dr. Carlos Beato, dá conta do seu pedido de exoneração do cargo de Presidente da já citada Câmara Municipal, agradecendo ainda a colaboração institucional que foi prestada pela Câmara Municipal de Ílhavo, na pessoa do seu Presidente, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves. -----

- Ofício, c/ o número 01, datado de 07JAN13, proveniente do Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, no qual e em síntese, o seu Presidente, Padre António Almeida Cruz, agradece ao Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Ribau Esteves, e ao Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, o donativo feito pela empresa: WIPPYTEX, que ocorreu na sequência da referência feita pelos citados autarcas. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – DELIBERAÇÃO. -----

Presente ainda a Resolução do Conselho Executivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), datado de 30JAN13, relativa à Proposta de Lei n.º 122/XII (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade subscrever a posição do CG e CD da ANMP e proceder ao envio desta matéria à Assembleia Municipal. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

REGULAMENTOS INTERNOS. -----

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

06-02-2013

a) Importa regulamentar a utilização das viaturas e máquinas municipais, de forma a otimizar os recursos municipais, no que concerne à utilização da frota municipal, e também no que diz respeito à cedência das viaturas municipais a entidades externas à Câmara Municipal, de acordo com a política autárquica de prestação de serviços à comunidade e desde que essa utilização se destine a apoiar iniciativas consideradas socialmente relevantes e de interesse para o Município; -----

b) A Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) assumiu o compromisso formal de, no âmbito da candidatura e do contrato do Programa de Apoio à Economia Local, aprovar e fazer entrar em vigor durante o primeiro trimestre de 2013, o Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas e Máquinas Municipais; -----

c) Embora a gestão da CMI tenha sido feita ao longo dos últimos anos sem o referido Regulamento, com toda a normalidade e legalidade, cumprindo as normais legais em vigor e os procedimentos instituídos com a devida formalidade, entendemos ser útil para a gestão da CMI e para o seu devido acompanhamento por entidades externas, a vigência do Regulamento aqui proposto; -----

d) Considerando, por fim, a legitimidade e a legalidade do poder regulamentar das autarquias locais, expressamente previsto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e disciplinado pela Lei da Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro). -----

Proponho: -----

Que, nos termos e com os fundamentos supra enunciados a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Ílhavo a seguinte Proposta de Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas e Máquinas Municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

27JAN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Regulamento. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

06-02-2013

REGULAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), prevê no seu artigo 115º n.º 1 a possibilidade de a entidade empregadora pública poder elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho; -----

b) a complexidade e dispersão da legislação laboral e disciplinar aplicável ao quadro dos seus funcionários e agentes e o facto de não dispor esta Câmara Municipal de nenhum Regulamento que discipline a organização da sua estrutura de trabalho recomenda a sua elaboração e aplicação como instrumento facilitador da compreensão dos direitos e deveres dos funcionários; -----

c) e embora a gestão da CMI tenha sido feita ao longo dos últimos anos sem o referido Regulamento, com toda a normalidade e legalidade, cumprindo as normas legais em vigor e os procedimentos instituídos com a devida formalidade, também entendemos ser útil para a gestão da CMI e para o seu devido acompanhamento por entidades externas, a vigência do Regulamento aqui proposto; -----

d) por outro lado, a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) assumiu o compromisso formal de, no âmbito da candidatura e do contrato do Programa de Apoio à Economia Local, aprovar e fazer entrar em vigor durante o primeiro trimestre de 2013, o Regulamento dos Recursos Humanos do Município de Ílhavo; -----

e) nos termos do disposto no nº 2 da referida disposição legal, se promoveu já a auscultação da comissão sindical; -----

Proponho: -----

Que, nos termos e para os efeitos previstos na al. a) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos nº 1 e 2 do artº 115º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar a

06-02-2013

presente proposta do Regulamento dos Recursos Humanos do Município de Ílhavo e a submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Ílhavo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

04FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Regulamento. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**REGULAMENTO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL E
PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DE COIMAS - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) As autarquias locais dispõem de poderes tributários, resultando tal competência, desde logo, do n.º 4, do artigo 238.º, da Constituição da República Portuguesa. A Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, prevê a possibilidade da cobrança coerciva das dívidas às autarquias locais, provenientes do não pagamento de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária que as autarquias devam cobrar. O Regime das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, reconhece também às autarquias locais, a faculdade de cobrar coercivamente através da instauração de processos de execução fiscal, as dívidas que não forem pagas voluntariamente. Segundo consta na Lei Geral Tributária, as autarquias locais integram a administração tributária, e as normas do Código de Procedimento e de Processo Tributário, são aplicáveis com as devidas adaptações, à tramitação dos processos de execução fiscal que sejam instaurados pelas autarquias locais; -----

b) Por outro lado, as autarquias locais, enquanto autoridades administrativas que são, detêm competências em matéria contraordenacional, nomeadamente quanto ao processamento das contraordenações e à aplicação das coimas e das sanções acessórias, tal como decorre do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de outubro, com a redação da Lei n.º 109/2001 de 24 de dezembro; -----

c) A Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) assumiu o compromisso formal de, no âmbito da candidatura e do contrato do Programa de Apoio à Economia Local, aprovar e fazer entrar em

06-02-2013

vigor durante o primeiro trimestre de 2013, o Regulamento dos Processos de Execução Fiscal e Procedimentos de Execução de Coimas; -----

d) Embora a gestão da CMI tenha sido feita ao longo dos últimos anos sem o referido Regulamento, com toda a normalidade e legalidade, cumprindo as normais legais em vigor e os procedimentos instituídos com a devida formalidade, entendemos ser útil para a gestão da CMI e para o seu devido acompanhamento por entidades externas, a vigência do Regulamento aqui proposto; -----

e) A elaboração do presente regulamento pretende, antes de mais, adaptar os procedimentos administrativos das execuções fiscais, previstos no Código do Procedimento e Processo Tributário, à orgânica dos serviços desta Câmara Municipal. Pretende-se também, por este regulamento, definir os procedimentos elencados no Regime Geral das Contraordenações, com vista à cobrança coerciva das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação; -----

f) Considerando, por fim, a legitimidade e a legalidade do poder regulamentar das autarquias locais, expressamente previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e disciplinado pela Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro). -----

Proponho: -----

Que, nos termos e para os efeitos previstos na al. a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, no n.º 4, do artigo 238.º, da Constituição da República Portuguesa, na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, no Regime das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e no Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de outubro, com a redação da Lei n.º 109/2001 de 24 de dezembro, a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Ílhavo a seguinte Proposta de Regulamento dos Processos de Execução Fiscal e Procedimento de Execução de Coimas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

06-02-2013

04FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Regulamento. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

PROTOCOLOS. -----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE C.M.I. E RIA STONE, FÁBRICA DE LOUÇA DE MESA EM GRÉS, S.A., NO AMBITO DO PROCESSO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL NA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1º A Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) acompanhou e desenvolveu todas as diligências que entendeu relevantes, ao nível institucional, político, técnico e legal, para conseguir que o investimento industrial do Grupo Vista Alegre Atlantis, denominado “Ria Stone”, desde logo junto da administração da empresa agora liderada pelo Grupo Visabeira, fosse executado no Município de Ílhavo, num processo longo e complexo que termina com a criação de todas as condições formais para a sua concretização; -----

2º Que a CMI assume este grande investimento privado, de cerca de 20 milhões de euros e gerador de 144 empregos diretos, como de relevante importância para prosseguir o desenvolvimento integral e integrado do Município de Ílhavo, nomeadamente no que respeita à criação de emprego, de riqueza e de visibilidade nacional e internacional; -----

3º Que este processo de conquista culmina o trabalho empenhado de várias entidades da esfera do Governo de Portugal, numa parceria essencial para ultrapassar dificuldades burocráticas e exigências de múltipla condição, denotando a capacidade dos gestores em concretizar objetivos importantes, mesmo lidando com a enorme complexidade que a burocracia nacional ainda coloca a processos deste tipo; -----

4º Que a Ria Stone é uma unidade industrial inovadora, que vai promover ainda mais à escala nacional e internacional o Município de Ílhavo, pela agregação a um dos seus símbolos principais, a Vista Alegre, entrando no mundo IKEA, de enorme profusão e relevância nacional; -----

06-02-2013

5º O processo de conquista deste investimento para o Município de Ílhavo exige da parte da CMI uma atitude excecional na criação de todas as condições formais, nomeadamente ao nível do preço do terreno a vender à Ria Stone (5€/m2), assumindo a decisão de o fazer pelo mesmo valor a que a parcela necessária de 4 hectares é comprada pela CMI ao Estado/DGTF (5€/m2), cumprindo-se as demais condições normais por parte da empresa, nomeadamente no que respeita ao IMT (cerca de 13.000 euros), das Taxas de Licenciamento (cerca de 53.000 euros) e do devido IMI anual; -----

E considerando ainda todos os aspetos de enquadramento que o Protocolo de Cooperação explicita: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Ílhavo e a “Ria Stone, Fábrica de louça de Mesa em Grés, SA”, para instalação de uma unidade industrial na Zona Industrial da Mota, e que se anexa à presente proposta; ----

2º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar a permuta de terrenos com o Estado/Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), necessária à concretização do Protocolo referido no ponto primeiro, recebendo a CMI a parcela de quatro hectares para instalação da Fábrica Ria Stone (pagando a CMI ao Estado/DGTF o valor de 200.00 euros) e entregando a CMI ao Estado/DGTF uma parcela de três hectares do Parque da Carreira (pagando o Estado/DGTF à CMI o valor de 8.200 euros); -----

3º Que o processo seja enviado à Assembleia Municipal para a devida apreciação e votação. --

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

04FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, SA. - REQUALIFICAÇÃO DA “PRACETA DO MOLHE SUL / PRAIA DA BARRA” - PROJETO -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

06-02-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de Protocolo. -----

ACORDO DE PARCERIA. -----

**ACORDO DE PARCERIA ENTRE A CMI E O ILLIABUM CLUBE
“REABILITAÇÃO DA SEDE SOCIAL NO ÂMBITO DO RUCHI” – PROPOSTA.** ----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1º A Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) convidou o Illiabum Clube a integrar a Parceria para a Regeneração Urbana do Centro Histórico de Ílhavo (RUCHI), visando a reabilitação do seu Edifício Sede, num investimento de valorização física e social desse património e no âmbito de um compromisso de sua utilização privada (pelo Illiabum) e pública (pela CMI), tendo o Illiabum subscrito o devido Protocolo de Parceria para a RUCHI; -----

2º Depois de várias dificuldades e vicissitudes que tiveram de ser ultrapassadas pelo Illiabum e pela CMI, e que provocaram uma utilização de tempo maior do que inicialmente prevista, estão criadas todas as condições de execução da obra, que em termos físicos se inicia em meados de fevereiro de 2013, garantindo o seu financiamento pelo Programa Operacional da Região Centro e a sua boa gestão técnica e institucional; -----

3º Que o Illiabum Clube é um Parceiro de relevante importância da CMI, ao nível institucional, social, desportivo e de promoção de visibilidade do Município de Ílhavo, cuja história, atividade presente e ambição para o futuro, é recetora da elevada respeitabilidade e confiança dos Cidadãos e da CMI; -----

4º Que o “Acordo de Parceria Para a Execução da Reabilitação e Utilização do Edifício Sede do Illiabum Clube” entre o Município de Ílhavo e o Illiabum Clube vincula as duas entidades por um período de dez anos, o que exige a deliberação da Assembleia Municipal; -----

E considerando ainda todos os aspetos de enquadramento que o Protocolo de Cooperação explicita: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar o Acordo de Parceria Para Execução da Reabilitação e Utilização do Edifício Sede do Illiabum Clube, entre o Município de Ílhavo e o Illiabum Clube, e que se anexa à presente proposta. -----

06-02-2013

2ª Que o processo seja enviado para a Assembleia Municipal para a devida apreciação e votação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

04FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

ELABORAÇÃO DO PROJETO DA “ÁREA ENVOLVENTE AO ANTIGO MERCADO DA GAFANHA DA NAZARÉ” - REVOGAÇÃO POR MÚTUO ACORDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1/2008, FIRMADA ENTRE A CMI E O SR. ARQUITETO VASCO MAGALHÃES/ATELIER AA LDA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) No dia 7 de fevereiro de 2008, foi celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 1/2008, entre o Município de Ílhavo e o Sr. Arquiteto Vasco Miguel Pacheco de Magalhães, pelo valor de 88.233,00 Euros (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três euros), sendo objeto do referido contrato a elaboração do Projeto da Área ao Antigo Mercado da Gafanha da Nazaré; -

b) Tal contrato foi precedido de um concurso público de ideias, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de 05 de junho de 2006; -----

c) Por deliberação da Câmara Municipal, de 18 de fevereiro de 2008, foi autorizada a cessão da posição contratual, do então adjudicatário Vasco Miguel Pacheco de Magalhães, para a sociedade comercial ATELIER AA LDA; -----

d) O Projeto da Área Envolvente ao Antigo Mercado da Gafanha da Nazaré, abrangia a construção de um edifício para instalação de serviços públicos locais, e de uma praça, bem como a reformulação do esquema viário local; -----

e) Os encargos com a elaboração do referido projeto, foram transferidos para a sociedade MAISÍLHAVO, S.A., conforme deliberação da Câmara Municipal, de 12 de junho de 2008,

06-02-2013

tendo ficado também, da responsabilidade daquela sociedade, a realização das obras projetadas; -----

f) A sociedade MAISÍLHAVO, S.A., foi entretanto, extinta, pelo que as obras projetadas não poderão ser executadas; -----

g) O Primeiro e a Segunda Contraentes, face ao que antecede, entendem não estar reunidas as condições necessárias à prossecução do trabalho de elaboração do Projeto da Área Envolvente ao Antigo Mercado da Gafanha da Nazaré, e à manutenção da relação contratual estabelecida;

h) Pelos serviços prestados no âmbito daquele contrato, foi paga à Segunda Contraente, a quantia de 37.369,68 Euros (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos); -----

i) Pela revogação do contrato, acordaram ambas as partes que seria paga à Segunda Contraente, a quantia de 20.000 Euros (vinte mil euros), e que não seria devido, a qualquer dos Contraentes, o pagamento de qualquer outra quantia ou a prestação de qualquer contrapartida; -----

j) A Segunda Contraente compromete-se a fornecer ao Primeiro Contraente, na data de assinatura do acordo, os relatórios, as peças desenhadas e os demais elementos respeitantes ao trabalho já desenvolvido na elaboração do Projeto da Área Envolvente ao Antigo Mercado da Gafanha da Nazaré; -----

Face ao que antecede, -----

- Junto se remete para aprovação da Câmara Municipal, a revogação do contrato de prestação de serviços n.º 1/2008, nos termos constantes da minuta em anexo. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoi, Eng.º, -----

10JAN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - TERMO DE BALANÇO POR AUSÊNCIA DE FUNÇÕES SUPERIOR A 30 DIAS DA TESOUREIRA MUNICIPAL. -

Presente o Termo de Balanço referenciado em epígrafe, dado aqui dado por integralmente transcrito, composto por quarenta folhas, devidamente rubricadas pelo Sr. Presidente da

06-02-2013

Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves; pelas Assistentes Técnicas, Sras. Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira (Adjunta de Tesoureira) e Sónia Catarina Franco Santo Semedo, da subunidade de contabilidade patrimonial e orçamental, na presença do Dr. Rui Manuel Pais Farinha, na qualidade de Chefe de Divisão da DAG, no qual e em síntese, se verificaram as existências naquele documento registadas, com referência ao dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, confirmadas pelos mapas que ao aludido Termo se anexam, juntamente com os respetivos registos da subunidade de contabilidade patrimonial e orçamental. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Termo de Balanço e julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo a Tesoureira Sara Raquel Arrais Loureiro, por sua ausência superior a 30 dias, servindo ainda o mesmo termo de transição para a Tesoureira substituta, Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira, a quem passam agora a estar confiados os valores existentes na Tesouraria. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2013 – 1ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, e que importam nos seguintes valores: -----

- A 1ª alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 214.666,00€ e em Diminuições/Anulações o valor 189.666,00€ e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 1ª Alteração às GOP 2013. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

24JAN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

- A 1ª alteração ao Orçamento (despesa), tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 474.166,00€ e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 1ª Alteração ao Orçamento 2013. -----

À Câmara para ratificação. -----

06-02-2013

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves. -----
24JAN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2013 – 1ª REVISÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

A execução do processo de permuta de terrenos entre a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) e o Estado/DGTF, que implica a compra pela CMI de uma parcela de terreno de quatro hectares por 5€/m2, num total de 200.000€, para que a CMI proceda posteriormente à venda dessa mesma parcela e por esse mesmo valor à empresa “Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA”, necessita de enquadramento devido em rubrica específica na despesa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano CMI 2013, traduzindo-se, como a atitude mais adequada a esta finalidade a inscrição da ação “Alargamento da Zona Industrial da Mota”: ----

Proponho, assim: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento 2013 e a 1ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2013, nos termos dos mapas anexos. -----
2. Que o processo seja enviado para a Assembleia Municipal para a devida apreciação e votação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----
04FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

Os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, importam nos seguintes valores: -----

-A 1ª Revisão às G.O.P. tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações o valor de € 210.000,00€; -----

-A 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações o valor de € 210.000,00€. -----

06-02-2013

PATRIMÓNIO. -----**ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS.** -----**VENDA DE GARAGENS DA LAGOA – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 25JAN13, elaborada pelo assistente Técnico, Sr. Narino Santos, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, e que aqui se transcreve na íntegra: -----

- “Em resultado da Hasta Pública realizada no dia 13 de novembro último e da adjudicação definitiva deliberada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 21 do mesmo mês, foram vendidas três garagens (13, 15 e 16), das quatro postas à venda, e dois lotes de terreno destinados a garagens (24 e 25), dos dez postos à venda. -----

Ficaram portanto, ainda em posse da Câmara, os seguintes lotes: -----

Lotes com garagem construída: -----

Lote N.º	Área (m2)
12	21,59

Lotes vazios, sem garagem construída: -----

Lote N.º	Área (m2)
17	21,59
18	22,22
20	24,50
21	25,45
22	21,59
23	22,22
44	22,22
45	23,36

Posteriormente, em 19 de novembro/2012, o Senhor Pedro Rui Marques Anjo, (comprador da garagem n.º 15), apresenta requerimento no qual solicita à Câmara a venda dos lotes n.ºs 17 e 18, pelos valores que serviram de base à Hasta Pública, 1.727,20 e 1.777,60 euros, respetivamente. -----

Após contacto telefónico tido com o Sr. Pedro Anjo, concordou este em reformular o seu requerimento no sentido de apresentar o valor de 1.827,20 euros para adquirir o lote 17 e 1.877,60 euros para adquirir o lote 18; -----

06-02-2013

Também o Senhor Fernando Pinto Rodrigues, em 22 do passado mês de novembro, no requerimento apresentado, solicita a venda do lote n.º 20 pelo valor de 2.060,00 euros, valor este que é 100,00 euros mais alto que o seu valor base (1.960,00 euros). -----

Considerada a intenção de venda de todos os lotes tomada na deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro último, poderá: -----

A Câmara Municipal proceder à sua alienação, acrescentando ao valor base, 100,00 euros, (verificando-se que não foi apresentada mais nenhuma proposta); -----

A Câmara Municipal promover nova Hasta Pública para venda de todos os lotes que ficaram por vender (constantes do quadro acima apresentado). -----

Uma vez que ficaram acautelados os interesses dos proprietários de frações dos “48 Fogos da Lagoa”, com a realização da citada Hasta Pública, com o resultado acima exposto e que os requerimentos apresentados cumprem o estipulado para a regra de licitação usada na Hasta Pública, considera-se estarem reunidas as condições para que a Câmara aliene os lotes, objeto de solicitação de venda, seguindo a metodologia apresentada em a). -----

Assim, o lote 17 teria valor de venda de 1.827,20 euros; o lote 18 de 1.877,60 euros e o lote 20 de 2.060,00 euros, promovendo-se o procedimento tendente à realização das escrituras de compra e venda. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa:

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara para melhor despacho. -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

30JAN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS - PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXA
– ATIVIDADES DIVERSAS - RATIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, com o n.º 15/13, elaborada pelo Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças, Sr. Emanuel Marques, datada de 24JAN13, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da listagem de Associações Locais que sobre as quais recaiu uma decisão de isenção de taxas relativas aos vários eventos por elas realizados ao longo de 2012,

06-02-2013

tornando-se por isso necessária uma deliberação de ratificação por parte do Órgão Executivo do Município de Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as isenções de taxas 2012. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ANTIGO MERCADO MUNICIPAL DA GAFANHA DA NAZARÉ – MEMÓRIA DESCRITIVA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a memória descritiva supra, elaborada pelo Chefe da DGESU, Eng.º Pedro Nunes, datada de JAN13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta dos trabalhos a realizar no local referenciado em título, com vista à sua requalificação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ESPAÇO BAR/CAFETARIA – “EDIFÍCIO SÓCIO CULTURAL E EXTENSÃO DE SAÚDE DA COSTA NOVA” – MINUTA DE DECLARAÇÃO. -----

Presente a seguinte minuta de declaração, para efeitos de aprovação de candidatura elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara e após a devida explicação à restante Vereação: -----

- “A Câmara Municipal de Ílhavo, na sua reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2013, deliberou para os devidos efeitos que o espaço de bar/cafetaria a construir no âmbito da obra do “Edifício Sócio Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova”, irá funcionar única e exclusivamente de apoio ao funcionamento do edifício. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

06FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta. -----

EMPREITADA “PRACETA DO MOLHE SUL / REQUALIFICAÇÃO” – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO – INFORMAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 04FEV13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se defende a abertura do procedimento concursal referenciado em título, pelo valor estimado de 234.032,50 € (duzentos e trinta e quatro mil e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), cujo prazo de

06-02-2013

execução proposto é de 3 meses, tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, cabendo ao órgão executivo municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

Sobre a presente informação, recaiu a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Fernando Caçoilo: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Lista de Concorrentes, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, -----
04FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes quatro processos: -----

1º - EMPREITADA “DRENAGEM PLUVIAL DA RUA S. GABRIEL E PROF. MARIA DA CRUZ CARLOS - GAFANHA DA NAZARÉ” – FIRMA: CONSTRUTORA PAULISTA, LDA. -----

Presente a informação supra, datada de 23JAN13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 90% das cauções prestadas, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade libertar as garantias nos termos da informação. ---

2º - EMPREITADA “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE E TELEFONES NA ZONA INDUSTRIAL DA GAFANHA DE AQUÉM” – FIRMA: JOÃO SANTOS E COELHO, LDA. -----

Presente a informação supra, datada de 23JAN13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

06-02-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade libertar as garantias nos termos da informação. ---

3º - EMPREITADA “LIGAÇÃO DA RUA DA FONTE / IP5 (A25 – NÓ PS4) – GAFANHA DA ENCARNÇÃO” – FIRMA: ROSAS CONSTRUTORES, S.A. -----

Presente a informação supra, datada de 17JAN13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da possibilidade legal de o desconto para garantia do contrato, em reforço da caução prestada, poder ser substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos que a caução. -----

A firma Rosa Construtores, SA, apresentou garantia bancária no valor de 8.586,64 €, correspondente aos reforços de caução prestados, pelo que poderão ser devolvidas as quantias retidas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade libertar as garantias nos termos da informação. ---

4º - EMPREITADA “JARDIM OUDINOT / REQUALIFICAÇÃO – 2ª FASE” - FIRMA: ROSAS CONSTRUTORES, S.A. -----

Presente a informação supra, datada de 17JAN13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da possibilidade legal de o desconto para garantia do contrato, em reforço da caução prestada, poder ser substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos que a caução. -----

A firma Rosa Construtores, SA, apresentou garantia bancária no valor de 8.314,84 €, correspondente aos reforços de caução prestados, pelo que poderão ser devolvidas as quantias retidas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade libertar as garantias nos termos da informação. ---

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
AÇÃO SOCIAL. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CERCIAV RELATIVO À INTEGRAÇÃO DE TRABALHADORES OCUPACIONAIS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa: -----

06-02-2013

- “Considerando: -----

1. A importância da integração profissional de pessoas portadoras de deficiência, como condição muito relevante para a sua inserção na sociedade; -----

2. Que esta integração poderá contribuir para a eliminação de barreiras sociais, possibilitando ainda o desenvolvimento de habilidades e competências por parte dos portadores de deficiência; -----

3. O papel que as empresas e as autarquias poderão desempenhar na concretização deste importante objetivo, contribuindo para a construção de um contexto inclusivo de trabalho; ----

4. Que a 1 de fevereiro de 2012 foi celebrado entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Aveiro, um Protocolo, cuja cópia segue em anexo a esta proposta, relativo à integração de um trabalhador ocupacional, para assim dar cumprimento aos objetivos atrás enunciados; -----

5. Que o referido Protocolo tinha a vigência de um ano, findo o qual, e caso nenhuma das partes o denunciasse, como se veio a verificar, deveria a CERCIAV propor a integração de um novo trabalhador ocupacional; -----

6. Que a integração de um novo trabalhador ocupacional, e não a manutenção do mesmo, visava acima de tudo alargar o leque de destinatários abrangidos por esta experiência; -----

7. Que a 29 de janeiro a CERCIAV informou a Câmara Municipal que, apesar do referido no ponto anterior, considerava não possuir neste momento nenhum trabalhador devidamente apto para substituir o anterior, propondo por isso a permanência do mesmo durante o próximo ano.

Proponho: -----

A manutenção, a título excecional, da trabalhadora ocupacional Rita Daniela Oliveira Branco na Câmara Municipal, pelo período de mais um ano (de 1 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014), ao abrigo do Protocolo de Colaboração com a CERCIAV relativo à integração de trabalhadores ocupacionais, executando tarefas enquadradas na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, sendo que as mesmas se subdividem num primeiro período na higienização de documentação e num segundo período no apoio auxiliar no setor de arquivo, com a mesma tarefa e acrescidamente realização de outras tarefas como tirar fotocópias, transporte de documentação, digitalização de documentos e acondicionamento de documentos. -----

06-02-2013

A trabalhadora ocupacional executará as tarefas acima descritas, num primeiro período nas instalações da Biblioteca Municipal de Ílhavo e, num segundo período, nas instalações do setor do Arquivo, sito no Edifício Municipal da Câmara Municipal de Ílhavo, sendo esta transição efetuada de forma gradual. -----

As tarefas correspondentes ao primeiro período serão executadas preferencialmente de fevereiro a março de 2013, no seguinte horário: à segunda-feira das 9h00 às 13h30, à terça-feira das 9h30 às 12h30 e das 13h30 às 18h30 e de quarta-feira a sexta-feira das 10h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h30. Num segundo período, compreendido preferencialmente entre abril de 2013 e janeiro de 2014, no horário das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30. -----

O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

31JAN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL (CLAS) / JAN2013 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento referenciado em epigrafe, datado de 04FEV13, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta que, o CLAS, na sua reunião realizada no dia 29 de janeiro pp, aprovou o Plano de Ação do Atendimento Social Integrado para o corrente ano, composto por um vasto conjunto de medidas de apoio aos indivíduos e famílias, nomeadamente, na procura de emprego; violência doméstica; no envelhecimento; na educação parental; na deficiência ou na habitação. -----

Nesta reunião, foram ainda apresentadas as principais conclusões da Supervisão Externa, onde se deu conta do balanço de algumas respostas sociais disponíveis dadas pelo Município de Ílhavo, para além da análise do Relatório Preliminar da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ílhavo relativo a 2012. -----

Por último, foi feita uma referência à aplicação do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados relativamente ao ano de 2012, realçando-se mais uma vez a importância da aposta política da CMI na área da Ação Social, destacando-se, que no citado ano de 2012, foram deferidos 591 requerimentos, nomeadamente no âmbito da ação social

06-02-2013

escolar, apoios de renda, e comparticipação no pagamento da fatura da água, saneamento básico e resíduos sólidos urbanos, num investimento que rondou os 75.000 euros, representando, por comparação com o ano de 2011, um aumento de cerca de 65%. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por Carlos Manuel Sousa Oliveira, Maria Lurdes Figueiredo Santos, Judite Maria de Sousa Machado, Maria Augusta Felgueiras Belinho, Maria Natália Lopes Garrido, Alfredo Gomes Rodrigues, Ioan Barb, Maria Elisabete Duarte Santos, Maria de Fátima Monteiro Soares, Cristina Maria Tavares Melo Vaz e as respetivas Informação Social anexa. -----

4.º - Com a recente celebração do contrato de empréstimo no âmbito do PAEL e com a utilização do mecanismo de antecipação de fundos, estes passam a ser positivos, cumprindo, deste modo, esta Proposta, o consagrado na LCPA - lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

06-02-2013

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Carlos Manuel Sousa Oliveira: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Lurdes Figueiredo Santos: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Judite Maria de Sousa Machado: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Augusta Felgueiras Belinho: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Natália Lopes Garrido: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Alfredo Gomes Rodrigues: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Ioan Barb: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Elisabete Duarte Santos: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria de Fátima Monteiro Soares: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Cristina Maria Tavares Melo Vaz: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----
 01FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
 CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO – APOIO AO
 ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

06-02-2013

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Maria da Luz Pereira da Silva, Maria Augusta Martins Soares Braga, João Evangelista dos Santos, Judite Maria Sousa Machado, Maria Augusta Felgueiras Belinho, Lucília Isabel Lopes Conde, Maria Natália Lopes Garrido, Maria João Pereira Jesus Catarino e Hermínia Rosa Lança Louro e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Com a recente celebração do contrato de empréstimo no âmbito do PAEL e com a utilização do mecanismo de antecipação de fundos, estes passam a ser positivos, cumprindo, deste modo, esta Proposta, o consagrado na LCPA - lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 3.997,05 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

06-02-2013

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----
 01FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
 CERCIAV – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE
 CIDADÃOS INADAPTADOS DE AVEIRO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE
 HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por António Silva Matos, Daniel Jesus Ribeiro, Maria Conceição Rodrigues, Maria Marques Oliveira e Fernando Almeida Santos e cujas informações sociais se anexam. -----

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Com a recente celebração do contrato de empréstimo no âmbito do PAEL e com a utilização do mecanismo de antecipação de fundos, estes passam a ser positivos, cumprindo, deste modo, esta Proposta, o consagrado na LCPA - lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

06-02-2013

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIIV, no valor de 1.084,32 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

01FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Andreia Margarida Pinto Ribeiro e Carla Patrícia Sousa Lucas e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima

06-02-2013

identificado, ficando os utentes responsáveis por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Com a recente celebração do contrato de empréstimo no âmbito do PAEL e com a utilização do mecanismo de antecipação de fundos, estes passam a ser positivos, cumprindo, deste modo, esta Proposta, o consagrado na LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 712,50 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

01FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia

06-02-2013

Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Cristina Maria Rocha Ferreira, Maria do Céu da Silva Pereira, Carlos Manuel Sousa Oliveira, Fernanda Conceição Santos Monteiro, Rosa Jesus Neto, João Manuel Soares Vicente, Maria Lurdes Figueiredo Santos, José António Sousa Garcês, Lucinda Maria Loureiro Fernandes e Jorge Humberto Vergas Pereira e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Com a recente celebração do contrato de empréstimo no âmbito do PAEL e com a utilização do mecanismo de antecipação de fundos, estes passam a ser positivos, cumprindo, deste modo, esta Proposta, o consagrado na LCPA - lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 4.715,04 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----
01FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

**SARAU DO INTERESCOLAS 2013 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL
(TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz Clemente Martins: --

06-02-2013

- “Considerando: -----

1º - A realização, no ano letivo 2012/2013, da décima primeira edição do InterEscolas, nos dias 14 e 15 de fevereiro, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo em parceria com as Escolas EB23 José Ferreira Pinto Basto, EB23 Gafanha da Encarnação, EB23 Gafanha da Nazaré, Secundária da Gafanha da Nazaré e Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes; ----

2.º - A participação das cinco escolas referidas no ponto anterior nas atividades que compõem o InterEscolas nomeadamente no Sarau; -----

3º - As despesas inerentes a este tipo de iniciativas, nomeadamente na compra de materiais específicos para a elaboração dos cenários e caracterização dos alunos participantes. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 100,00 euros, a cada estabelecimento de ensino referido, como forma de apoio à realização do Sarau, inserido no programa do InterEscolas 2013. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dr.ª: -----

30JAN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

PROGRAMA MUNICIPAL “FÉRIAS DESPORTIVAS – PÁSCOA 2013” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 15JAN13, elaborada pelo Gestor do Desporto, Doutor Pedro Soares, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, é descrito o Programa Municipal referenciado em epígrafe. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Programa. -----

ENSINO. -----

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS EDUCATIVOS (PAPE) 2012/2013 - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

06-02-2013

1º- A realização, no ano letivo 2012/2013, da décima primeira edição do Programa de Apoio a Projetos Educativos - PAPE, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, com o objetivo de incentivar a implementação e realização de Projetos Educativos nos Estabelecimentos de Ensino; -----

2º - A apresentação de doze candidaturas por parte dos Estabelecimentos de Ensino, o que evidencia um grande dinamismo por parte dos mesmos; -----

3º- A aprovação de dez candidaturas, tendo por base os critérios de apreciação e seleção das candidaturas, representando um investimento e uma resposta à altura do desafio apresentado pelos Estabelecimentos de Ensino. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a atribuição de subsídios pontuais aos Estabelecimentos de Ensino, cujas candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Educativos 2012/2013 foram selecionadas, conforme tabela anexa. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

31JAN13”. -----

Complementam a presente proposta as informações nela referidas, e que aqui são dadas por integralmente transcritas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE ÍLHAVO – ANO LETIVO 2012/2013 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- O desenvolvimento do processo de abertura de candidaturas, apresentação de candidaturas, sua apreciação e negociação, realizado na relação da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) com as Associações de Pais; -----

2º A importância do trabalho desenvolvido pelas Associações de Pais, nomeadamente tendo em vista a concretização dos seus planos de atividades, centrados no objetivo de melhorarem as condições de educação e ensino das nossas Crianças, numa aposta clara de investimento da

06-02-2013

Câmara Municipal na área da Educação, cujo trabalho resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º A importância do apoio da CMI para as Associações de Pais, nomeadamente pela relevância da cooperação institucional, técnica, logística e financeira para a concretização dos seus objetivos, nomeadamente da prestação de serviços de componente de apoio à família; ----

4º Sendo o ano letivo 2012/2013 o primeiro ano de aplicação do Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo, por isso num regime de transição, as metodologias de cooperação entre a CMI e as Associações, estando em vigor pleno a Lei dos Compromissos e tendo a CMI assinado o contrato do PAEL no dia 16 de Novembro de 2012 e deliberado ativar fundos disponíveis positivos na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, estão agora reunidas as condições legais para cumprir a opção política e o compromisso de transferir os apoios financeiros às Associações, sendo assumida a determinação em aprofundar essa cooperação que tão bons frutos tem dado para a CMI, para as Associações e para o Município de Ílhavo. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação dos Acordos de Cooperação anexos a esta proposta, respeitantes ao ano letivo 2012/2013, com as seguintes Associações de Pais: ---

- Associação de Pais da Escola Ílhavo Nº1, com uma comparticipação financeira de 13.685,00€ (treze mil seiscientos e oitenta e cinco euros). -----
- Associação de Pais da Escola Primária e Jardim de Infância da Chousa Velha, idem de 15.530,00€ (quinze mil quinhentos e trinta euros) -----
- Associação de Pais e E.E. dos alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Coutada, idem de 16.500,00€ (dezasseis mil quinhentos euros) -----
- Associação de Pais do Jardim de Infância da Cale da Vila (SMM), idem de 19.000,00€ (dezanove mil euros) -----
- Associação de Pais da Escola da Chave, idem de 10.900,00€ (dez mil e novecentos euros) ---
- Associação de Pais de Vale de Ílhavo, idem de 13.000,00€ (treze mil euros) -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Colónia Agrícola, idem de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros) -----

06-02-2013

- Associação de Pais da Escola da Costa Nova, idem de 3.235,00€ (três mil duzentos e trinta e cinco euros) -----
- Associação de Pais do Jardim de Infância da Chave, idem de 13.000,00€ (treze mil euros) ---
- Associação de Pais da Escola do Farol da Barra, idem de 8.120,00€ (oito mil cento e vinte euros) -----
- Associação de Pais do Jardim de Infância, Escola e ATL da Légua, idem de 10.000,00€ (dez mil euros) -----
- Associação de Pais da Escola Senhora do Pranto e Jardim de Infância de Ílhavo, idem de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) -----
- Associação de Pais e E.E. da Escola e Jardim de Infância da Cambeia, idem de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros) -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Cale da Vila, idem de 11.515,00€ (onze mil quinhentos e quinze euros) -----
- Associação de Pais do Jardim de Infância e da Escola Nº1 do 1º CEB da Gafanha D'Aquém, idem de 11.000,00€ (onze mil euros). -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
 Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----
 31JAN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
 Na discussão e votação da presente proposta, não participou a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Ana Margarida Bastos, por se reconhecer impedida (membro dos Corpos Sociais da Associação de Pais do Jardim de Infância da Chave), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO CMI / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO – ANO LETIVO 2012/2013 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----
- 1º- O desenvolvimento do processo de abertura de candidaturas, apresentação de candidaturas, sua apreciação e negociação, realizado na relação da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) com as Associações de Pais; -----

06-02-2013

2º A importância do trabalho desenvolvido pelas Associações de Pais, nomeadamente tendo em vista a concretização dos seus planos de atividades, centrados no objetivo de melhorarem as condições de educação e ensino das nossas Crianças, numa aposta clara de investimento da Câmara Municipal na área da Educação, cujo trabalho resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º A importância do apoio da CMI para as Associações de Pais, nomeadamente pela relevância da cooperação institucional, técnica, logística e financeira para a concretização dos seus objetivos, nomeadamente da prestação de serviços de componente de apoio à família; ----

4º Sendo o ano letivo 2012/2013 o primeiro ano de aplicação do Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo, por isso num regime de transição, as metodologias de cooperação entre a CMI e as Associações, estando em vigor pleno a Lei dos Compromissos e tendo a CMI assinado o contrato do PAEL no dia 16 de Novembro de 2012 e deliberado ativar fundos disponíveis positivos na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, estão agora reunidas as condições legais para cumprir a opção política e o compromisso de transferir os apoios financeiros às Associações, sendo assumida a determinação em aprofundar essa cooperação que tão bons frutos tem dado para a CMI, para as Associações e para o Município de Ílhavo. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação do Acordo de Cooperação anexo a esta proposta, respeitantes ao ano letivo 2012/2013, com a Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, -----
31JAN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação da presente proposta, não participou o Sr. Presidente da Câmara, por se reconhecer impedido (familiar de membro da Direção da citada Associação de Pais), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Presidiu para o efeito o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

06-02-2013

A comparticipação financeira em causa cifra-se em 33.765,00€ (trinta e três mil setecentos e sessenta e cinco euros). -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO CMI / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
DA GAFANHA DO CARMO – ANO LETIVO 2012/2013 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- O desenvolvimento do processo de abertura de candidaturas, apresentação de candidaturas, sua apreciação e negociação, realizado na relação da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) com as Associações de Pais e Associações prestadoras do serviço da Componente de Apoio à Família; -----

2º A importância do trabalho desenvolvido pelas Associações de Pais, nomeadamente tendo em vista a concretização dos seus planos de atividades, centrados no objetivo de melhorarem as condições de educação e ensino das nossas Crianças, numa aposta clara de investimento da Câmara Municipal na área da Educação, cujo trabalho resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º A importância do apoio da CMI para as Associações de Pais, nomeadamente pela relevância da cooperação institucional, técnica, logística e financeira para a concretização dos seus objetivos, nomeadamente da prestação de serviços de componente de apoio à família; ----

4º Sendo o ano letivo 2012/2013 o primeiro ano de aplicação do Regulamento de Concessão de Apoios às Associações do Município de Ílhavo, por isso num regime de transição, as metodologias de cooperação entre a CMI e as Associações, estando em vigor pleno a Lei dos Compromissos e tendo a CMI assinado o contrato do PAEL no dia 16 de Novembro de 2012 e deliberado ativar fundos disponíveis positivos na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, estão agora reunidas as condições legais para cumprir a opção política e o compromisso de transferir os apoios financeiros às Associações, sendo assumida a determinação em aprofundar essa cooperação que tão bons frutos tem dado para a CMI, para as Associações e para o Município de Ílhavo. -----

Proponho que: -----

06-02-2013

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação do Acordo de Cooperação anexo a esta proposta, respeitantes ao ano letivo 2012/2013, com a Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

06FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

A comparticipação financeira em causa é de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

CULTURA. -----

CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BILHETEIRAONLINE E REPRESENTAÇÃO / CLÁUSULAS ESPECIAIS – EMPRESA: RETNAGA, LDA - PROPOSTA . -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador da Cultura, Eng.º Paulo Costa: -----

- “Considerando que: -----

a) Constatada a necessidade de se adquirir um novo programa de gestão de bilheteiras para o Museu Marítimo de Ílhavo, e de se implementar um serviço de bilheteira online para o Centro Cultural de Ílhavo, verificou-se, após inspeção no mercado, que era possível implementar um sistema de gestão de bilheteiras, único, que além de poder ser utilizado por todos os equipamentos culturais do Município de Ílhavo – Centros Culturais, Museu Marítimo de Ílhavo, Navio Museu Santo André e Postos de Turismo, nos iria permitir realizar uma série de operações que o programa de gestão atualmente em uso, não suporta; -----

b) Nessa medida, e após análise das propostas apresentadas por várias empresas, entendeu-se, que a solução apresentada pela empresa “Etnaga – Consultores Sistemas de Informação, Lda.”, baseada na plataforma digital www.bilheteiraonline.pt, é a mais favorável, não só por cumprir os requisitos exigidos, mas também por apresentar um custo menos oneroso para o Município; -----

c) A utilização daquela plataforma digital, permite-nos realizar as seguintes operações: -----

- Gestão integrada de bilheteiras, com possibilidade de venda de ingressos inter-espacos, ou seja, entre Centros Culturais ou entre Museu e Navio Museu Santo André; -----

- Implementação de bilheteira online; -----

06-02-2013

- Sistema de bilheteira com soluções avançadas de gestão de públicos, com possibilidade de integração de produtos, descontos e cartões culturais; -----
- Maior e melhor capacidade de comunicação em plataformas de venda online e em pontos de venda nacionais (exemplo: FNAC, CTT), num sistema inovador com ampla expansão no mercado; -----
- Criação de postos de vendas locais sem limite e sem custos, com gestão integrada de bilheteira, clientes, cartões e produtos e possibilidade de venda/ reserva de ações entre CCI e CCGN e/ ou outros espaços culturais; -----

d) Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 30 de novembro de 2012, foi autorizada a aquisição dos serviços prestados pela empresa “Etnaga – Consultores Sistemas de Informação, Lda.”, através da plataforma digital www.bilheteiraonline.pt; -----

e) Pela dita empresa foram apresentados, em minuta, os contratos de utilização da plataforma bilheteiraonline e representação, um com cláusulas gerais, e o outro com cláusulas especiais, para análise dos serviços; -----

f) Os contratos, salvo melhor entendimento, estão em conformidade com a proposta apresentada pela “Etnaga”, não se vislumbrando existir qualquer irregularidade a nível legal. - Face ao que antecede, -----

- Junto se remete para aprovação da Câmara Municipal, os contratos de utilização da plataforma bilheteiraonline e representação (cláusulas gerais e especiais) nos termos constantes das minutas em anexo. -----

O Vereador da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----
01FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os contratos presentes. -----

DESENVOLVIMENTO. -----

TURISMO. -----

APRESENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A IMPLEMENTAR NAS LOJAS DE TURISMO E OUTROS PONTOS DE VENDA DO MUNICÍPIO – INFORMAÇÃO. ----

Presente a informação supra, datada de 22JAN13, elaborada pela Chefe da DCTJ, Dr.^a Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de um

06-02-2013

conjunto de procedimentos com vista à operacionalização do modelo de gestão das Lojas de Turismo, ao abrigo da deliberação da CMI de 04ABR12, que aprovou o Programa de Divulgação e Dinamização Turística do Município de Ílhavo, com destaque para a definição de preços e margens de comercialização em produtos consignados. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa:

“Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º. -----

02FEV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os procedimentos apresentados. -----

NOVO MODELO DE GESTÃO PARA OS POSTOS DE TURISMO – ACORDOS DE PARCERIA. -----

Presentes os seguintes quatro acordos de parceria. -----

1º - ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A FIRMA: CANAL DO PEIXE, ATIVIDADES PISCÍCOLAS, LDA, NO ÂMBITO DA “COMERCIALIZAÇÃO DE SAL E DERIVADOS”, NA LOJA DE TURISMO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Acordo de Parceria supra, aqui por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Acordo. -----

2º - ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O SR. EDUARDO JOSÉ SOUSA MELO, NO ÂMBITO DA “COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DE ARTESANATO”, NAS LOJAS DE TURISMO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO - (ÍLHAVO, COSTA NOVA E BARRA) - RATIFICAÇÃO. -

Presente o Acordo de Parceria supra, aqui por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Acordo. -----

3º - ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O SR. JOSÉ ALBERTO MALAQUIAS FERREIRA, NO ÂMBITO DA “COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DE ARTESANATO” NAS LOJAS DE TURISMO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO - (ÍLHAVO, COSTA NOVA E BARRA) - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Acordo de Parceria supra, aqui por integralmente transcrito. -----

06-02-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Acordo. -----

4º - ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A SRª Dª MARIA DE LURDES DA ROCHA LIMA (OFICINA DA FORMIGA), NO ÂMBITO DA “COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DE ARTESANATO” NAS LOJAS DE TURISMO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – (ÍLHAVO, COSTA NOVA E BARRA) - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Acordo de Parceria supra, aqui por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Acordo. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Capela Mortuária da Gafanha da Encarnação e Arranjos Exteriores” – Auto de Revisão de Preços de Trabalhos, no valor de € 5.941,40 (cinco mil novecentos e quarenta e um euros e quarenta centavos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Canas – Electro-Montagens, SA. -----

2º - Da Empreitada “Vias Municipais, Conservação e Abertura de Novas – Conservação do Arruamento na Envolvente/Acesso à Capela Mortuária da Gafanha da Encarnação” – 1ª Situação de Revisão de Preços (única), no valor de € 382,70 (trezentos e oitenta e dois euros e setenta centavos), adjudicada à firma: Canas – Electro-Montagens, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao seu pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser concedida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma. ----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o

Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----